

Riacho do Ipiranga: um paradigma histórico, cultural e ecológico para o Brasil

Ipiranga Stream: A historical, cultural and ecological paradigm for Brazil

Corriente del Ipiranga: Un paradigma histórico, cultural y ecológico para el Brasil

*Guilherme José Purvin de Figueiredo**

RESUMO: Este artigo vem mostrar a relevância do Projeto "Margens Plácidas" um fórum ou uma rede de debates aberta a todos – Administração Pública, Universidades, ONGs, empresários, estudantes e profissionais – voltada ao resgate dos valores ecológicos e culturais que a imagem de um rio invoca. Reúne todos os que se mostram simpáticos à proposta simbólica de criação de um grande parque urbano linear no entorno do Riacho do Ipiranga, interligando sua nascente, localizada no perímetro do "Parque Estadual Fontes do Ipiranga", até a sua foz, no Rio Tamanduateí, abarcando nesse trajeto o Parque da Independência e os cenários históricos e culturais mais importantes do Bairro do Ipiranga.

DESCRITORES: História – Parque da Independência, Riacho do Ipiranga, Educação Ambiental

ABSTRACT: This article aims to show the relevance of the "Placid Banks" Project, an open forum or debate network for all – Public Administrations, Universities, NGOs, entrepreneurs, students and professionals – directed to rescue the ecological and cultural values invoked by the image of a river. It congregates all who agree with a symbolic proposal of creation of a great linear urban park around Ipiranga Stream, establishing a connection between its wellspring, in the perimeter of the "Ipiranga Wellsprings State Park", and its estuary, in the Tamanduateí River, encompassing in this route the Independence Park and Ipiranga Quarter's more important historical and cultural sceneries.

KEYWORDS: History – Independence Park, Ipiranga Stream, Environmental Education

RESUMEN: Este artículo pretende demostrar la importancia del Proyecto "Márgenes Apacibles", un foro o red de discusión abierto para todos –administraciones públicas, universidades, ONGs, empresarios, estudiantes y profesionales – que pretende rescatar los valores ecológicos y culturales invocados por la imagen de un río. Junta a todos que convengan con una oferta simbólica de creación de un gran parque urbano linear alrededor de la Corriente de Ipiranga, estableciendo una conexión entre su fuente, en el perímetro del "Parque Estadual Fuentes del Ipiranga", y su estuario, en el río Tamanduateí, abarcando en esta ruta el Parque de la Independencia y los escenarios históricos y culturales más importantes del Barrio de Ipiranga.

PALABRAS-LLAVE: Historia – Parque de la Independencia, Corriente de Ipiranga, Educación Ambiental

Rios Urbanos e Cultura dos Povos

Em todas as grandes cidades do mundo há uma relação emocional entre os seus moradores e os rios que as cortam. É assim em Lisboa, com o Tejo; em Washington, com o Potomac e seus pequenos afluentes; em Londres, com o renascido Tâmis; ou em Paris, com o Sena, cujas margens fazem as vezes de praia para os cidadãos. Em todas

essas cidades, o amor da população pelos seus rios demonstra-se pelo cuidado na sua preservação e reflete-se na sua poesia, literatura e pintura e até na música, de que é exemplo a mais famosa valsa de Strauss, "Danúbio Azul".

No Brasil, Recife foi durante muito tempo alcunhada de "Veneza Brasileira", em razão do seu perfil desenhado pelos meandros do Capeberibe, do Beberibe e do Pina, em cujas águas reflete-se o

conjunto colorido dos sobrados construídos às suas margens, generosamente iluminados pelo sol dos trópicos.

O Tietê, rota dos bandeirantes, já foi palco de regatas. A pesca de lazer constituía uma prática secular. Ainda hoje remanescem clubes às suas margens, como o Espéria e o Tietê. No entanto, num certo dia, no segundo quartel do século XX, uma poderosa indústria química localizada no bairro de São Miguel

* Advogado. Professor de Direito Ambiental da Universidade São Francisco. Doutor e Mestre em Direito (USP). Procurador do Estado/SP, Chefe da Área do Contencioso Ambiental (PPI – 1ª Subprocuradoria). Presidente da APRODAB e Diretor Geral da Escola Superior do IBAP. Membro da Comissão do Meio Ambiente da OAB/SP e da Comissão de Direito Ambiental da IUCN – Brasil. E-mail: gpurvin@ud.com.br

Paulista, começou a lançar seus venenos rio abaixo¹. Nesse dia, a população paulistana acordou, assustada, com um cenário lúgubre: milhares de peixes boiando sobre sua superfície, acumulando-se nas margens de seus meandros, vitimados pela grotesca poluição industrial².

Em decorrência da poluição industrial e do lançamento de dejetos por esgotamento doméstico clandestino, os rios brasileiros passaram a ser vistos como focos de insalubridade. Por absurdo que pareça, em lugar de lutar-se pela sua recuperação, com a imediata identificação e bloqueio das fontes poluidoras, o objetivo principal do saneamento urbano passou a ser a canalização e tampamento dos rios e córregos.

Em São Paulo, quatro cursos d'água contaminada na qual é absolutamente impossível cogitar de qualquer forma de vida cortam o mapa do município: o Tietê, o Pinheiros, o Tamanduateí e o Anhangabaú, este hoje um duto subterrâneo desconhecido das gerações atuais³. A situação dos pequenos riachos não é diversa. Pedra Azul, Itororó, Saracura, Sapateiro, Água Branca e Água Preta⁴ ou Chora-Menino são apenas nomes de ruas ou estabelecimentos comerciais, à semelhança de Guaianazes, Tupinambás⁵, Caetés, Tamoios, hoje não mais que toponímicos que as gera-

ções atuais mal identificam com os povos indígenas dizimados.

E, com a finalidade de promover uma “racionalização” da natureza, todos esses cursos são retificados, isto é, sacrificam-se os seus meandros, com o que eleva-se de forma perigosa a velocidade de sua vazão.

Margens Plácidas do Ipiranga

O país cujo hino nacional inicia-se com a referência ao que outrora foi um agradável riacho onde crianças se banhavam e brincavam – o Riacho do Ipiranga – por absoluto descaso das autoridades municipais, estadual e federal, deixou esse símbolo transformar-se numa das áreas mais poluídas e socialmente degradadas da maior cidade do continente sul-americano.

Não há como sensibilizar nossas crianças e adolescentes para o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado ou para o direito ao patrimônio cultural representado pela história de nosso país e seus cenários se a relação entre os moradores das cidades e um dos seus mais importantes elementos naturais – seus rios – continuar se pautando por tamanha animosidade.

Diante da imperiosa necessidade de mudança do atual paradigma urbanístico de retificação, ca-

nalização e tampamento dos rios, a começar pelo rio que simboliza o nascimento da nação brasileira, em 2005, como parte das comemorações dos quarenta anos de edição do atual Código Florestal e na condição de professor de Direito Ambiental, propus a criação do Prêmio São Francisco de Assis de Direito Ambiental⁶. Estudantes dos cursos de graduação em Direito da Universidade São Francisco, na oportunidade, apresentaram redações sobre os aspectos ecológico, histórico e jurídico envolvendo o Riacho do Ipiranga.

Num desdobramento dos debates que se seguiram, em palestras ministradas para públicos diversos⁷, inclusive ultrapassando os limites da universidade, a idéia de recuperação das margens do Riacho do Ipiranga, hoje avenidas asfaltadas foi ganhando fôlego, com a adesão espontânea de profissionais dos mais diversos ramos do conhecimento humano. Por uma feliz coincidência, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente do Município de São Paulo, pelo Sr. Gilmar Altamirano, tomou conhecimento do grupo que se formava em torno de uma idéia que conciliava-se com perfeição a um projeto que aquela pasta da municipalidade também vinha acalentando: o de renaturalização do Rio Itororó e do Riacho do Ipiranga.

1. Nesse trecho, no século XV, o Rio Tietê chamava-se São Miguel do Ururá. Na região, vivia um agrupamento de índios Guaianazes, liderados por Piquerobi, irmão de Tibiriçá.

2. Em 1939 foi inaugurada a Companhia Nitro Química Brasileira. Em 1941, foi a vez da fábrica de papel Celosul, na região de Ermelino Matarazzo. A partir desse momento, o crescimento do distrito de São Miguel Paulista passa a ser vertiginoso. In: <http://www.comerciarior.org.br/revistas/wal-mart/tito.htm>. Acesso em 26/10/2006.

3. O Anhangabaú corre por galerias subterrâneas e atravessa todo o vale de mesmo nome. O mesmo ocorreu com seus afluentes: o Ribeirão Saracura foi encanado e encontra-se sob a Avenida 9 de Julho; o Ribeirão do Bexiga está encanado entre as Ruas Japurá e Santo Amaro; e o Itororó, curso superior do Anhangabaú, corre sob a Avenida 23 de Maio, na encosta norte do espigão ocupado pela Avenida Paulista, conforme Luís Soares de Camargo – São Paulo entre as águas frias, fundas, rasas... das pacas, dos tamanduás e até “do diabo”. In: Informativo do Arquivo Histórico Municipal – Ano I, n. 5 – PMSP/SMC/DPH – <http://www.fotoplus.com/dph/info05/index.html>. Acesso em 10/6/2006.

4. O córrego da Água Branca nasce nos altos do Sumaré e corre em tubulações sob a Avenida Sumaré até a altura do estádio da Sociedade Esportiva Palmeiras quando, então, junta-se ao Córrego da Água Preta, este com nascente no bairro da Pompéia. Daí por diante, e com o nome de Córrego da Água Preta, ele deságua no Rio Tietê, como nos informa Luís Soares de Camargo (op. cit.)

5. No bairro do Paraíso, a tradicional Rua Tupinambás mudou recentemente de nome para Rua Eduardo Amaro. Supõe-se que, pelo critério de avaliação da nobre vereança paulistana, a história da vida do empresário Eduardo Amaro tenha sido mais importante para a construção da nacionalidade brasileira do que a história de toda a população Tupinambá.

6. No ano de 2005, o prêmio foi concedido sob os auspícios da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil e do Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, com o apoio institucional da Universidade São Francisco.

7. A título de ilustração, o assunto foi abordado ao longo dos anos de 2005 e 2006 em palestras no auditório da FIESP, no Curso de Pós-Graduação em Direito Ambiental da PUC/SP, na Seccional do Guarujá da OAB/SP, no Rotary Club-Ipiranga, na Prefeitura do Município de São Paulo, no Ministério Público do Ceará e em evento organizado pela Universidade São Camilo no Expo-Center Norte etc.

Premissas básicas que nos unem

A população do entorno do Riacho do Ipiranga é vítima das inundações que ali ocorrem desde o momento em que se acelerou o processo de impermeabilização do solo urbano, retificação e canalização de rios, há aproximadamente meio século.

Hoje, sabemos que estas calamidades não se acabarão com mega-intervenções de engenharia, de custos extremamente elevados e resultados discutíveis, de que são exemplos os chamados “piscinões”. Até mesmo autoridades governamentais paulistanas reconhecem a insuficiência de tais obras para o combate às enchentes.

É preciso, portanto, lutar para a reparação dos danos sociais, ambientais e culturais causados por políticas sociais e urbanísticas equivocadas.

No caso em referência, esta luta simbolizará, a um só tempo, a defesa da memória da nação brasileira, dos valores ecológicos e da qualidade de vida da comunidade local, eis que é patente o significado histórico e ecológico deste cenário, hoje completamente degradado.

Levando a idéia para o resto do país

A situação enfrentada no entorno do Ipiranga, na verdade, não difere daquela em outras cidades que, igualmente, desrespeitam as paisagens naturais e o entorno dos rios, lagos, represas e praias, ignorando que a água é um bem ambiental de valor absoluto para a vida no Planeta e a transformação dos cursos naturais em dutos de esgoto constitui uma afronta à dignidade humana.

Por tais motivos, é importante que iniciativas sejam tomadas no sentido da proteção da paisagem

natural dos rios e praias que cortam ou banham as cidades brasileiras, das matas ciliares e ecossistemas peculiares, bem como do resgate dos valores históricos e culturais do país e da melhoria da qualidade de vida de todos.

Estes projetos devem ser democraticamente desenvolvidos com a participação ativa de toda a nação, inclusive das Municipalidades, Estados e União Federal, do Ministério Público, das associações civis, dos movimentos ambientalistas e culturais informais, das comunidades de bairros e do setor empresarial.

Um importante passo foi dado em agosto de 2006, na cidade de Fortaleza/CE, onde a Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil promoveu, juntamente com o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública, o Ministério Público do Estado do Ceará e a Prefeitura do Município de Fortaleza, o IV Congresso Brasileiro do Magistério Superior de Direito Ambiental e o 2º Seminário Estadual de Advocacia Pública, tendo por tema a “Proteção dos Rios Urbanos”.

A melhoria da qualidade de vida das populações no entorno dos rios localizados nos centros urbanos deve constituir um novo paradigma de política urbanística, ambiental e sanitária para todos os Municípios brasileiros e, nesse contexto, espera-se que a idéia de recuperação e respeito aos rios urbanos congregue cada vez mais adeptos em todos os cantos do país.

A meta do fórum de debates

“Margens Plácidas” não é um projeto governamental. É um fórum ou uma rede de debates aberta a todos – Administração Pública, Universidades, ONGs, empresários, estudantes e profissionais – voltada ao resgate dos valores ecológicos e culturais que a imagem de um rio invoca.

Reúne todos os que se mostram simpáticos à proposta simbólica de criação de um grande parque urbano linear no entorno do Riacho do Ipiranga, interligando sua nascente, localizada no perímetro do “Parque Estadual Fontes do Ipiranga”, até a sua foz, no Rio Tamanduateí, abarcando nesse trajeto o Parque da Independência e os cenários históricos e culturais mais importantes do Bairro do Ipiranga.

Dada a grandiosidade da intervenção urbanística que a proposta traz, entende-se como adequada a fixação do dia 7 de setembro de 2022, data do Bicentenário da Independência Nacional, para a abertura a público deste grande parque natural urbano.

Fundamentos jurídicos da proposta

Os participantes de “Margens Plácidas” tomam como fundamento constitucional de suas propostas os arts. 216 e 225 da Constituição Federal, que cuidam, respectivamente, do direito ao patrimônio histórico e cultural da nação e do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No plano legal, os principais dispositivos que podem ser lembrados são o art. 2º da Lei n. 4.771/65, que determina a proteção das margens dos cursos hídricos, inclusive nas áreas urbanas (art. 2º, parágrafo único), além da Lei n. 6.766/79, que proíbe o parcelamento do solo urbano em áreas sujeitas a inundação.

Administração Pública

Na esfera administrativa, participam desses debates a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, chefiada pelo Dr. Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo e, mais especificamente, por sua 1ª

Subprocuradoria, responsável pela área do contencioso ambiental. Visando dar maior celeridade e uniformidade à gestão administrativa ambiental e urbanística da região da microbacia do Ipiranga, concentramos em uma única banca todos os procedimentos administrativos e processos judiciais relacionados ao Parque Estadual Fontes do Ipiranga, ao patrimônio histórico e cultural do Bairro do Ipiranga, aos próprios estaduais na região e a outros expedientes correlatos⁸. Através da PGE/SP, também foi possível estabelecer um canal privilegiado de contato com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente que, por sua Secretária Adjunta, Prof. Suani Teixeira Coelho, aderiu oficialmente a este fórum. No âmbito da Administração Estadual, também são muito importantes as participações ativas do Instituto Botânico, da Fundação Jardim Zoológico e dos demais membros do CONDEPEFI – Conselho de Defesa do Parque Estadual Fontes do Ipiranga. Ainda em âmbito estadual, a participação do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) vem se dando por meio de sua Procuradoria.

Na Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo, as atividades relacionadas com a criação de um “Parque das Margens Plácidas do Ipiranga” (projeto de renaturalização do Riacho do Ipiranga) são coordenadas pelo Sr. Gilmar Altamirano, que tem participado de inúmeros eventos de divulgação do projeto. Na esfera municipal, tem-se, ain-

da, a imprescindível participação da Subprefeitura do Ipiranga.

Há a necessidade, ainda, de ampliar-se os canais de diálogos com diversos outros setores, notadamente com o COMPRESP, o CONDEPHAAT e o IPHAN, instituições responsáveis pela proteção do patrimônio histórico e cultural municipal, estadual e nacional, respectivamente, bem como com os Ministérios da Cultura e do Meio Ambiente e com a SABESP, dentre outros interlocutores.

Sociedade Civil

Dentre os diversos parceiros da sociedade civil que têm aderido ao Projeto Margens Plácidas, merece referência o Instituto Brasileiro de Advocacia Pública⁹ que, em 2005, reunido em Assembléia Geral, declarou a sua adesão ao “Projeto Margens Plácidas”, de recuperação ecológica e cultural do entorno do Riacho do Ipiranga, na cidade de São Paulo/SP, comprometendo-se a contribuir, no âmbito científico e institucional da Advocacia Pública Brasileira, com as ações que vierem a ser desenvolvidas em prol da Educação Ambiental, da aplicação efetiva das normas ambientais nas cidades, da proteção dos rios em áreas urbanas e da tutela do patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Em 2006 foi a vez da Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil que, em seu 4º Congresso, já mencionado, declarou formalmente seu apoio aos proje-

tos de recuperação e revitalização dos rios urbanos¹⁰.

Há ainda que mencionar o apoio oficial da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo/SP, presidida pelo Dr. Carlos Alberto Sanseverino, pelo *Rotary Club* do Ipiranga e pelo *Lions Club* do Ipiranga, este representado pelo Prof. Antonio Benson Jr., assim como da associação “*Carpe Dien de Mototurismo*”, representada pela advogada Carla Zero.

Na etapa atual das discussões, começa a se esboçar um consenso no sentido de que o projeto precisa adquirir maior organicidade e especialização. Para tanto, o papel das Universidades envolvidas – a saber, na data de elaboração desta notícia: Universidade São Francisco/Campus de São Paulo, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, UNIFAI e Universidade São Camilo¹¹ – e das ONGs¹² ambientalistas será decisivo.

O ressurgimento dos riachos e rios despoluídos e com vida no cenário urbano, assim como a recuperação das matas ciliares em seu entorno constituirá, mais do que a adequação das políticas urbanas à legislação ambiental, um resgate de valores culturais e ambientais que, por sua vez poderão afinal contribuir para a construção de um novo modelo de cidadania em prol da vida com saúde em todas as cidades do Brasil. Os interessados em aderir a esta proposta poderão obter mais informações em <http://www.ibap.org/ibiranga>.

8. A banca referida é de responsabilidade da Dra. Lindamir Monteiro da Silva, tendo como substituto o Dr. Clério Rodrigues da Costa, ambos Procuradores do Estado de São Paulo.

9. O IBAP é uma associação civil sem fins lucrativos, criada em 12 de agosto de 1994 e inspirado nos valores da democracia participativa, da justiça ambiental, da moralidade administrativa e da igualdade de gênero. Mais informações podem ser obtidas em <http://www.ibap.org>.

10. A APRODAB foi criada em maio de 2003 e congrega professores de Direito Ambiental de todo país. É a única entidade do gênero no mundo. Site: <http://www.aprodab.org.br>.

11. A intensa participação do Centro Universitário São Camilo no projeto se dá, principalmente, na pessoa do Prof. Dr. Oswaldo Campos. Jr.

12. Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil, Instituto Brasileiro de Advocacia Pública e, agora, a Fundação SOS Mata Atlântica.

Recebido em 18 de maio de 2006
Aprovado em 30 de maio de 2006